autuado por Anderson Rogério de Souza em 11/05/2023 10:52:54.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 3 de maio de 2023.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 089/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 089/2023, acerca do Projeto de Lei nº 006/23, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Abel Pereira da Silva, a praça inominada localizada entre as Ruas Gaspar Coqueiro e Aurea da Gama, Jardim Piracuama, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 10/05/2023, às 19:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **082601111** e o código CRC **B030E15A**.

Matéria DOCREC 269/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=452190.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0000761-2

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 082558416

São Paulo, 03 de maio de 2023.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Projeto de Lei nº 6/2023, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que "Denomina Abel Pereira da Silva, a praça inominada localizada entre as Ruas Gaspar Coqueiro e Aurea da Gama, Jardim Piracuama e dá outras providências".

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr(a). Assessor(a),

Encaminhamos o presente com as informações prestadas pela Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento em doc. 082462539, com as conclusões ali lançadas, aos quais endossamos quanto ao VETO, ao tempo em que procedemos a devolução dos autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Marcos Duque Gadellho

Secretario Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL

Marcos Duque Gadelho
Secretário(a)
Em 03/05/2023, às 13:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **082558416** e o código CRC **5413A9D2**.

Matéria DOCREC 269/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=452190.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000761-2

Informação SMUL/ATAJ Nº 082462539

São Paulo, 02 de maio de 2023.

SMUL/ATAJ

Sr. Assessor Procurador,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara Municipal, que "Denomina Abel Pereira da Silva, a praça inominada localizada entre as Ruas Gaspar Coqueiro e Aurea da Gama, Jardim Piracuama e dá outras providências".

Conforme informação prestada por CASE/DLE, em suma, “sim é bem público; sim, existe denominação oficial para o logradouro, que possui o número de CODLOG 49984-6, e é denominado como Praça Alberto Martini Ferreira, oficializada pela Lei 18.843, de 1º de outubro de 2008;" (082087325).

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento da área técnica pelo VETO do mesmo.

Assim, tendo sido encaminhado para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros Carone

Assessor V

OAB/SP 256.866

SMUL/ATAJ

SMUL/GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

Nos termos da manifestação supra, que ora endosso, encaminhamos o presente para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ

Procurador do Município

OAB/SP nº 415.508

SMUL/ATAJ

Matéria DOCREC 269/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=452190.

Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 02/05/2023, às 09:54.

Daniel de Barros Carone
Assessor(a) V
Em 02/05/2023, às 10:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **082462539** e o código CRC **55797009**.

Matéria DOCREC 269/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=452190.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0000761-2

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 082087325

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 06/2023, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Abel Pereira da Silva, a praça inominada localizada entre as Ruas Gaspar Coqueiro e Aurea da Gama, Jardim Piracuama e dá outras providências.

SMUL/ CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Abel Pereira da Silva, a praça inominada localizada entre as Ruas Gaspar Coqueiro e Aurea da Gama, Jardim Piracuama"

De acordo com o texto do artigo 1º e a foto inserida no documento (080909810), localizamos o referido logradouro destacada na tela do MDC (082087150), situado no setor 168, entre as quadras 163 e 308, como sendo a já denominada Praça Alberto Martini Ferreira, no Distrito de Campo Limpo, na Subprefeitura de mesmo nome, com o CODLOG 49984-6, oficializada pela Lei 14.843, de 1º de outubro de 2008 (081865893).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento (080909810), conforme segue:

1º - sim é bem público;

2º - sim, existe denominação oficial para o logradouro, que possui o número de CODLOG 49984-6, e é denominado como Praça Alberto Martini Ferreira, oficializada pela Lei 18.843, de 1º de outubro de 2008;

3º - não, a denominação atual como *Praça Alberto Martini Ferreira*, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação, e não expõe aos ridículos moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07;

4º - a Praça Alberto Martini Ferreira é um espaço público denominado através da Lei 14.843 desde 2008, portanto já se consagrou tradicionalmente e consequentemente está incorporada à cultura da cidade. Consta descrição da pessoa homenageada no Dicionários de Ruas, "(...)*Alberto foi filho do fundador do Jardim Piracuama na Zona Sul(...). Sempre estava preocupado em cobrar dos órgãos competentes as benfeitorias para a região, como: iluminação, recapeamento, canalização de córregos e revitalização de praças.";*

5º - não, o nome proposto " *Abel Pereira da Silva "* não constitui homonímia até a presente data;

6º - apesar de ter sido possível a sua localização, a descrição está incompleta para perfeita delimitação do espaço e trata-se de local que já se encontra denominado;

Matéria DOCREC 269/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=452190.

7º - sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;

8º - não se aplica.

Informamos ainda que a Praça Alberto Martini Ferreira, CODLOG 49984-6, não possui lotes tributados em seu endereço, mas que a alteração do nome impactará em custos para a municipalidade, com fixação de novas placas.

Assim, à vista do informado, concluímos que o PL 006/2023 não poderá prosseguir.

Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 25/04/2023, às 17:05.

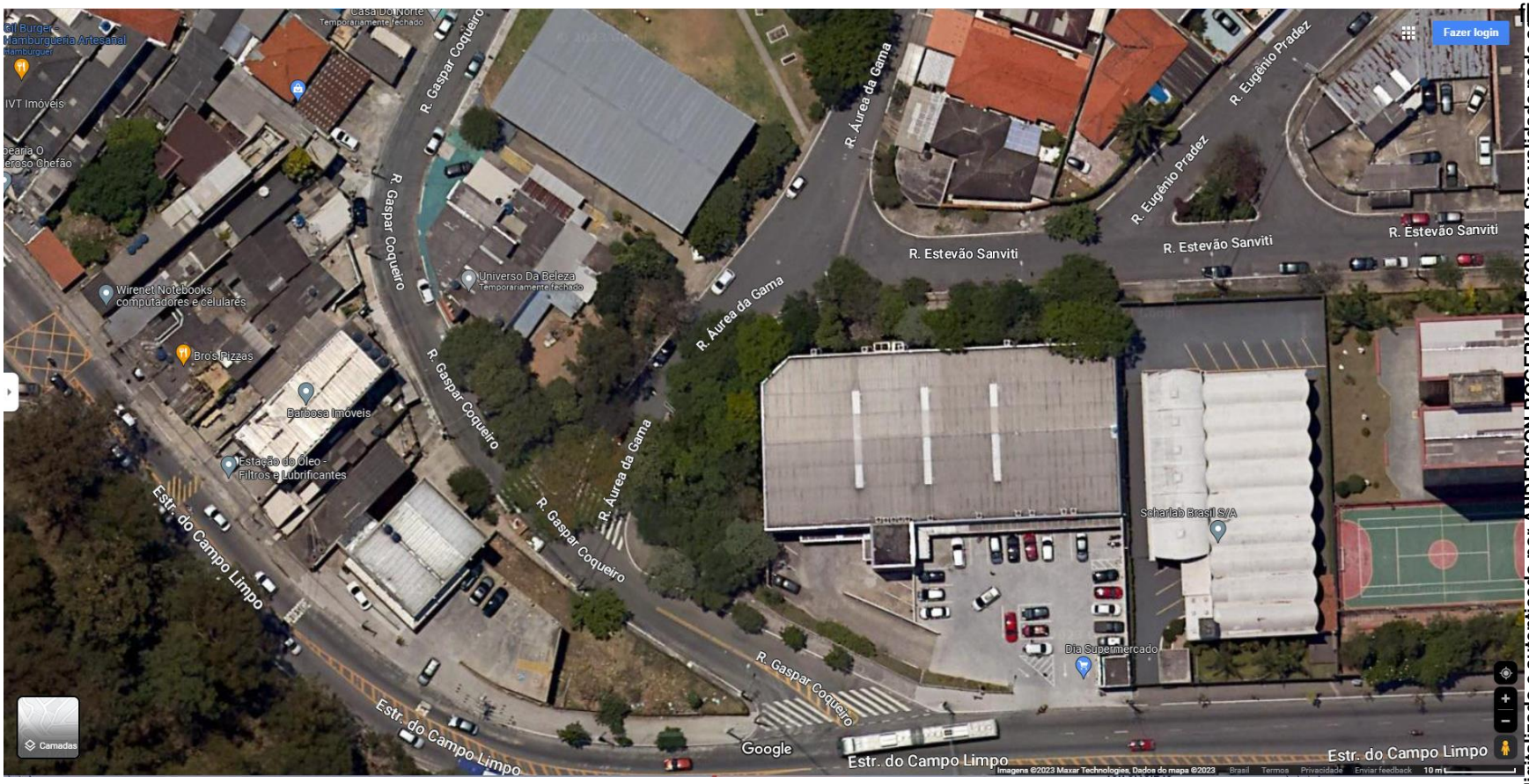
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **082087325** e o código CRC **277112E3**.

Matéria DOCREC 269/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=452190.

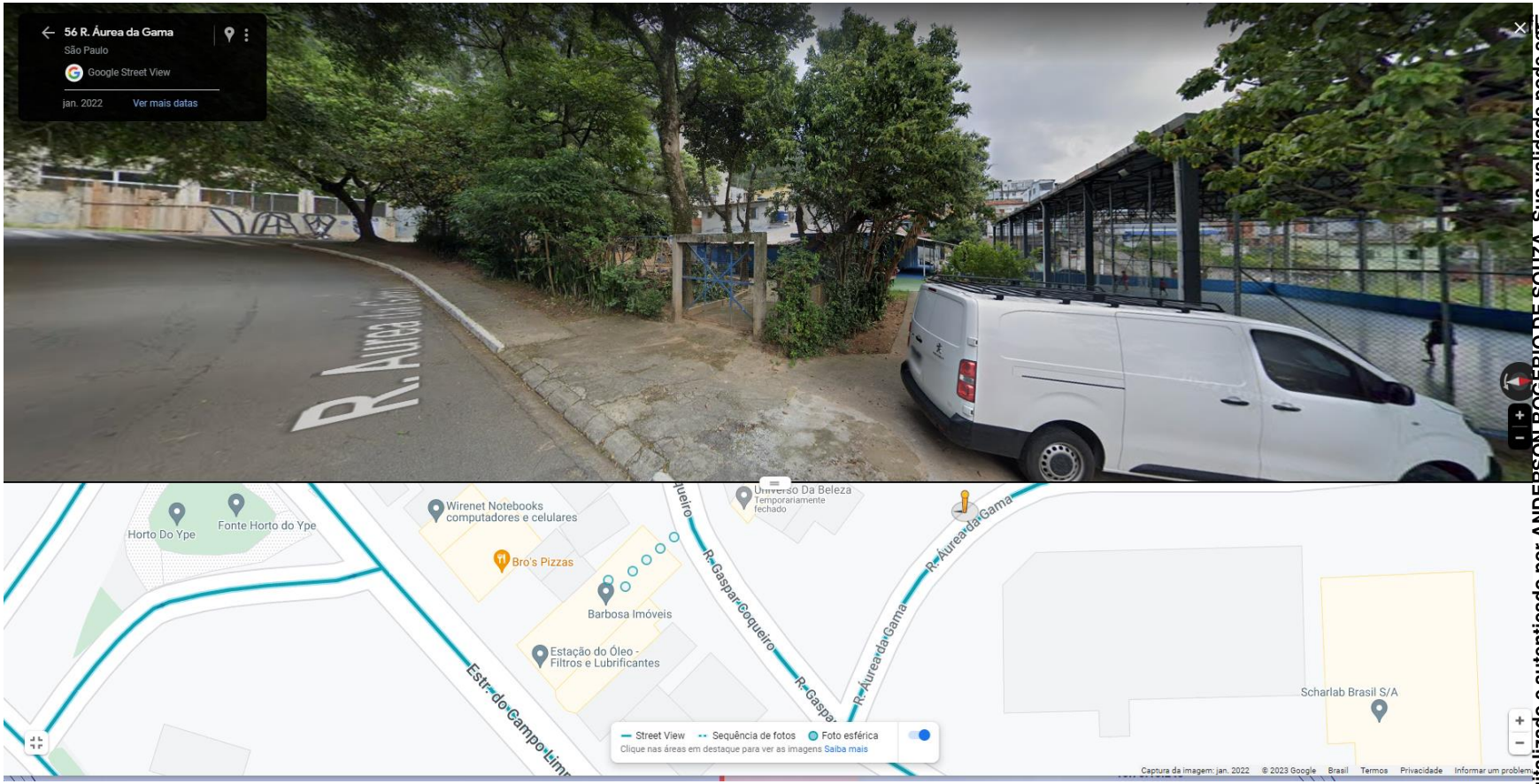


PL 006/2023 SEI 6010.2023/0000761-2 SETOR 168

Matéria DOCREC 269/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=452190.



Matéria DOCREC 269/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=452190.



Matéria DOCREC 269/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=452190.